



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o, aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de serviços de hospedagem com café da manhã incluso.

No caso em tela é necessária a realização da dispensa de licitação dada a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, o valor do objeto que está sendo praticado ao valor do mercado, bem como, as condições constantes no edital da licitação frustrada.

A Administração Municipal busca guarida se valendo da contratação direta em questão fundamentado no art. 24, inciso II e IV da Lei nº 8.666/93, senão, vejamos:

***“É dispensável a licitação:***

*II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

*IV – Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

Diante do exposto a dispensa justifica-se que o objeto ora em comento somente terá a sua execução contratada nas condições que atenda as



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

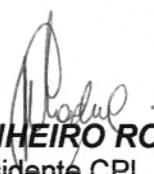
A Sua Excelência, o Senhor,  
José Plácido Souza de Holanda  
Prefeito Municipal  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**

Encaminhamos a Vossa Excelência os autos do Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem com café da manhã incluso.

Informamos que todos os procedimentos estão em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV e suas alterações, em especial ao Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Visando o princípio da economicidade, esta Comissão acatou a proposta apresentada pela Senhora CRISTIANE NOGUEIRA MELO sendo a mesma a ser contratada para execução dos serviços no valor de **R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)**, Assim, encaminhamos todo procedimento para a devida homologação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de maio de 2019

  
**WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Presidente CPL  
Portaria nº 002/2019



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**MEMORANDO**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, dos serviços de reparo, retalhamento dentre outros que se fizerem necessários para realização dos serviços devendo ocorrer por conta da seguinte dotação:

2003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2.009 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2004 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.122.0004.2.015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

02008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.122.0006.2.052 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0006.2.055 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE – FMS

2011 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0008.1.025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2012 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0008.2.085 FUNDO MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL

33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de maio de 2019.

  
**CLEBERSON FERREIRA RODRIGUES**

Portaria nº 021/2017-GP

Contador Geral

CRC-MA: 010395



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

necessidades do Município, caso existam recursos orçamentários disponíveis na programação financeira do Município.

Justifica-se ainda que o preço de **R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais)** é o praticado no mercado, para realização dos serviços, sendo que tal valor está adequado.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2019.

**JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**

Secretária Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DESPACHO**

Determino ao Setor de Contabilidade, que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de maio de 2019.



**JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

**01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal, nº 8.666/93. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998); e, com fulcros no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
- b) Objetivo: contratação de empresa para serviços de hospedagem com café da manhã incluso.
- c) Por fim, que seja encaminhado ao Setor de licitações para proceder conforme praxes legais.

Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de maio de 2019.

**JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**HOMOLOGO EM 30/05/2019**  
**EMPENHA-SE E CUMPRA-SE**

**JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**

Secretária Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças